



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OFICIO nº 223/2025

Frederico Westphalen-RS, 02 de Outubro de 2025.

Ao Sr. Prefeito Municipal
ORLANDO GIRARDI

Assunto: Reinício Contrato nº 244/2024

Senhor Prefeito,

Venho, na qualidade de Fiscal do Contrato Administrativo nº 244/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 187/2024, respeitosamente solicitar o deferimento de Vossa Excelência para emissão da Ordem de Reinício da obra destinada à ampliação, modernização e reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinte e Um de Abril, neste Município.

A obra será executada em regime de empreitada por preço global, no valor de R\$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais), com prazo de execução de 08 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento desta Ordem de Reinício de Obras a ser fornecida por este Município, tudo em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que integram o contrato.

Informa-se que o prazo contratual remanescente será integralmente considerado, sendo retomado a partir da data de paralisação, de forma a não acarretar perda de prazo ou prejuízo ao cronograma estabelecido.

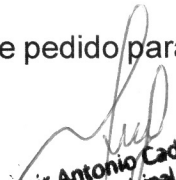
A total do prazo a ser reposto será de:

- Prazo de execução de obra: 212 dias, finalizando dia 04/05/2026.
- Prazo de vigência do contrato: 332 dias, finalizando dia 04/09/2026.

Observando que o início de obra foi realizado 10/12/2024 e o contrato foi paralisado no dia 08/01/2026, ou seja, um avanço de 28 dias.

Diante do exposto, solicitamos o deferimento do presente pedido para fins de continuidade regular da execução contratual.


JARDEL FELIPE KONZEN
Engenheiro Civil – CREA/RS 233385
Fiscal do Contrato nº 244/2024


Valdenir Antonio Cadore
Secretário Municipal de
Coordenação e Planejamento
Pref. de Frederico Westphalen



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Frederico Westphalen, 02 de Outubro de 2025.

À Empresa

VANIZ J G LO ME

CNPJ: 01.324.865/0001-76

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

Comunicamos a Vossa Senhoria, que fica autorizado através da presente, dar reinício a obra, em regime de empreitada por preço global, **PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VINTE UM DE ABRIL, NESTE MUNICÍPIO**, no valor de **R\$ 937.000,00** (Novecentos e trinta e sete mil reais) com previsão de término de execução dia 04 /05/2026 e vigência do contrato: 04/09/2026, iniciada a contagem, a partir da data do recebimento da Ordem de Início de Obras, fornecido por este município, tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos do **Processo Licitatório nº 187/2024 e Contrato Administrativo nº 244/2024**.

Observações referentes a obra:

- A contratada deverá ler no contrato, quais são as documentações necessárias para pagamentos e entrega parcial ou final da obra;
- A contratada deverá consultar o setor de Tesouraria Municipal para verificar a necessidade ou não de abertura de matrícula da obra, ou documentações específicas da obra;
- A contratada deverá guardar todas as notas fiscais de materiais referentes a obra em tela, estas notas devem estar direcionadas com o endereço da obra em específico, com CNPJ da empresa executora e com as datas dentro do período de execução da obra, (período do termo de início de obras até o recebimento provisório);
- A contratada deverá verificar junto ao setor da Tesouraria Municipal os impostos a serem considerados para emissão das notas fiscais;
- O valor total das notas fiscais de materiais deverá ser compatível com o valor de dedução da base de cálculo da nota fiscal emitidas pela contratada;
- A empresa é responsável pelas informações prestadas e entregues para o fiscal do contrato, bem como a entrega de diário de obras e demais documentações necessárias para pagamento das faturas.
- O responsável Técnico da Empresa é detentor da ART/RRT deverá se fazer presente diariamente a obra e ele deve ser o técnico para especificar os materiais empregados e como devem serem executadas as obras com qualidade satisfatória.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- O diário de obras deverá estar na obra para apontamentos da fiscalização, bem como preenchimento diário dos serviços executados, assinado principalmente pelos técnicos.
- A contratada deverá atentar-se para o prazo de execução do contrato, quando for necessário aditamento de prazo deverá ser comunicado com justificativas técnicas em até 30 dias antes do fim de sua vigência.
- Caso este pedido não seja feito até trinta dias antes do fim do prazo previsto, deverá ser consultado o Departamento Jurídico para análise de possibilidade de aditamento.
- Informamos que todos os serviços executados deverão seguir rigorosamente as orientações da fiscalização designada pelo Município, especialmente no que se refere às etapas de execução que exigem conferência técnica.

Ressaltamos que, obrigatoriamente, a fiscalização deverá ser avisada com antecedência mínima de 24 horas antes da realização de qualquer concretagem, a fim de permitir a vistoria e conferência das ferragens, formas e demais condições técnicas necessárias para liberação do serviço, atentando para a necessidade de participação do responsável técnico.

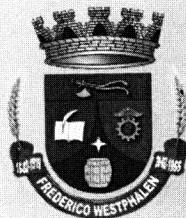
ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

VALDENIR ANTONIO CADORE
Sec. Munic. de Coordenação e Planejamento

VANIZ J G LOME
e/ou representante legal por procuração

02/10/25

JARDEL FELIPE KONZEN
Engenheiro Civil - CREA/RS 233385



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto:

Reinício de Obras

Considerando, o teor do Ofício Seplan 224/2025 o qual andamento no processo de desmembramento e remembramento das áreas de terras localizados ao lado de área pública na linha vinte e um abril.

DESPACHO,

Que seja dado reinício de obras, conforme solicitação e determinação descrita no Ofício 224/2025, cujo objeto é a execução da AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VINTE UM DE ABRIL.

A nova data para prazo final de obras é de 04 de Maio de 2026.

A nova data para vigência de contrato é de 04 de Setembro de 2026.

Sem mais.

☒ **Defiro**

☐ **Indefiro**

É a decisão.

Frederico Westphalen/RS, 02 de Outubro de 2025.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal